

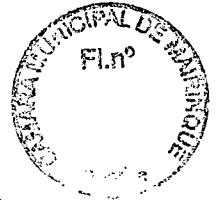


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0110206580** e o código CRC **C7C1F74E**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 028.00001198/2026-04

Interessado: Câmara Municipal de Mairinque - Vereador Paulo Marrom

Assunto: Requerimento nº 38/2026 - Informações sobre a inclusão deste município no "Programa Pró-Pet" e a disponibilização do Vet Móvel

Ao Senhor
Paulo Marrom
Vereador na Câmara Municipal de Mairinque

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Requerimento nº 38/2026, referente à solicitação de informações sobre a inclusão deste município no "Programa Pró-Pet" e a disponibilização do Vet Móvel, cujas informações, ora anexadas, foram prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Nesse contexto, é informado que não há em execução por parte da Diretoria de Bem-Estar Animal, nenhum programa denominado "Vet Móvel", e que o município encontra-se habilitado a receber o Pro Pet SP em momento oportuno, conforme cronograma estabelecido, necessidade municipal e disponibilidade orçamentária.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira, Secretário Executivo**, em 25/06/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111950246** e o código CRC **B35E658E**.

saneaqua
BRK | S



OF-047-26

SC

Mairinque, São Paulo, 24 de junho de 2026

À

Câmara Municipal de Mairinque

Ilmo. Vereador Sr. José Edicarlos Santana de Lima

RECEBIDO

Referência: **Ofício nº 101-01/2026 - Requerimento nº 53/2026**

Assunto: **Contrato de Concessão nº 79/2010, Atendimento e
Expansão dos Serviços de Água e Esgoto**

Prezado Senhor,

A SANEQUA MAIRINQUE S.A. ("Saneaqua" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Mairinque, por força do Contrato de Concessão nº 79/2010, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 101-01/2026, prestar os esclarecimentos solicitados.

Itens 1 a 3 - Inicialmente, cumpre registrar que a Ação Civil Pública nº 0004741-33.2009.8.26.0337 discute aspectos relacionados ao procedimento licitatório que precedeu a celebração do Contrato de Concessão nº 79/2010. Atualmente, a matéria encontra-se submetida à apreciação dos Tribunais Superiores, estando pendente o julgamento do Recurso Especial nº 1.700.189/SP, perante o Superior Tribunal de Justiça. Considerando a natureza judicial da controvérsia e o estágio processual em que se encontra, não é possível indicar, neste momento, data precisa para sua conclusão definitiva ou antecipar eventuais desdobramentos processuais.

Sem prejuízo da existência da discussão judicial, a Saneaqua permanece prestando regularmente os serviços públicos concedidos, com continuidade operacional e execução de investimentos destinados à melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município. Nesse



contexto, destacam-se, entre outras iniciativas, a implantação e operação da ETE Vitória, em funcionamento desde outubro de 2021, com capacidade de tratamento de até 70% do esgoto gerado no Município, além de investimentos complementares em redes coletoras, ramais domiciliares, coletores tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgoto.

Itens 4 e 5 - No que se refere ao sistema de abastecimento de água, o índice de cobertura na área de atendimento definida pelo Contrato de Concessão corresponde atualmente a 100%, percentual superior à meta contratual vigente para o exercício de 2026, indicada em 84%. Assim, dentro dos limites e da área de atendimento contratualmente estabelecidos, o serviço de abastecimento de água encontra-se universalizado.

Quanto a eventuais ampliações para áreas ou localidades incrementais, inclusive bairros mencionados no Ofício, como Parque das Rosas, Cova da Lua, Paineiras, Barão de Castelo e Pantojo, a Concessionária esclarece que a definição de novos perímetros de atendimento, investimentos adicionais, prazos e cronogramas depende de análise conjunta entre Poder Concedente, Concessionária e Agência Reguladora, observados os limites do contrato vigente e a necessidade de eventual revisão contratual ou instrumento equivalente que formalize as novas obrigações, fontes de custeio, metas e condições de execução.

Itens 6 e 7 - Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, a evolução da coleta e do tratamento de esgoto no Município segue o planejamento atualmente estabelecido no Anexo II – Metas e Indicadores do Memorando de Entendimentos firmado em 07 de outubro de 2024, instrumento que orienta a progressão dos índices de atendimento e a execução das ações correspondentes no âmbito da concessão. Atualmente, os índices informados correspondem a 76% de cobertura de coleta e afastamento de esgoto e 52% de tratamento de esgoto.

Especificamente quanto às localidades de Dona Catarina, Monjolinho, Roda da Carroça e vias ainda não atendidas do Jardim Vitória, esclarece-se que tais regiões já contam com atendimento pelo sistema de abastecimento de água, dentro da abrangência contratual atualmente operada. No tocante ao esgotamento sanitário, a evolução do atendimento observará as metas, diretrizes e instrumentos de planejamento vigentes, bem como as definições técnicas, regulatórias e contratuais necessárias à ampliação progressiva do sistema.

saneaqua
BRK 15



Item 8 e 9 - A Saneaqua informa, que vem desenvolvendo, a pedido do Poder Concedente, estudos especializados de concepção e planejamento voltados à ampliação e à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em novas áreas e localidades. Esses estudos abrangem diagnóstico da infraestrutura existente, avaliação da ocupação urbana, projeção populacional e de demanda, capacidade operacional dos sistemas, identificação de áreas ainda não atendidas e proposição de soluções técnicas para expansão dos serviços. Após sua conclusão, os resultados poderão subsidiar a definição de investimentos adicionais, prioridades de atendimento, alternativas de viabilização e cronograma preliminar, sempre observadas as instâncias competentes e os instrumentos formais aplicáveis.

Atualmente, os índices de cobertura informados para a área de concessão correspondem a 100% para abastecimento de água, 76% para coleta e afastamento de esgoto e 52% para tratamento de esgoto.

No âmbito da área de concessão atualmente operada pela Saneaqua, constam como localidades contempladas, entre outras, São Camilo, Trocadeiro, Sorocabana, Centro, CDHU, Jardim Cruzeiro A, Jardim Cruzeiro B, Cecap, Reneville, Três Lagoinhas, Terras de São José, Jardim dos Ipês, Jardim Waldez, Jardim Vitória, Santa Amélia, Arco Íris, Residencial Parque, Jardim Flora, Chácara Flora, Roda da Carroça, Nova Esperança, Nova Mairinque, Recanto dos Eucaliptos, Vila Barreto, Granada, Nova Granada, Monjolinho, Marmeleiro, Jardim Brasília, Moreiras e Dona Catarina.

Por fim, a Concessionária reafirma seu compromisso com a continuidade, regularidade e melhoria progressiva dos serviços públicos concedidos, bem como sua disposição em colaborar tecnicamente com o Poder Concedente, com a Agência Reguladora e com essa Casa Legislativa, observadas as disposições contratuais, regulatórias aplicáveis ao tema.

Sendo o que cabia esclarecer para o momento, a SANEQUA permanece à disposição para prestar informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Alexandre Leite de Oliveira

9699A81FAC1D446...

Assinado por:

Mariana Sanchez Luiz

617070ADC449460...

Saneaqua Mairinque S.A.